

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE  
CODECON - SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar  
São Paulo - Capital

**Ofício CODECON N.º 14/2005**  
**Ref.: Projeto de Lei 82/2004**

São Paulo, 31 de maio de 2005.

Prezado Deputado Estadual

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon, criado pela Lei Complementar nº 939, de 3 de abril de 2003, que instituiu o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de São Paulo, serve-se do presente ofício para solicitar que seja agilizado o processamento do Projeto de Lei nº 82, de 2004, de autoria de V.Exa., que dispensa o pagamento do IPVA em caso de furto de veículos, por ser matéria de sumo interesse dos contribuintes paulistas.

Atenciosamente.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente do Codecon-SP

**Deputado Estadual MILTON VIEIRA**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
São Paulo - SP